



DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

ANO I, Nº XV, JOÃO LISBOA - MA, QUINTA FEIRA, 17 DE MAIO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

SUMÁRIO: EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO....Nº 002

AVISO DE LICITAÇÃONº 002

AVISO DE ERRATANº 002

EXTRATO DE CONTRATO.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Lisboa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Lisboa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: joalisboa.ma.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse joalisboa.ma.gov.br/diario. As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA
CNPJ: 01.000.300/0001-10
Av. Imperatriz, Nº 1331– Centro
Site: joalisboa.ma.gov.br
Diário: joalisboa.ma.gov.br/diario

**EXECUTIVO
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018 (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a organização e realização do “Arraiá do Arrasta Pé 2018” BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 04 de Junho de 2018. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO**

AVISO DE ERRATA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) – ERRATA A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que no aviso pertinente ao certame em epígrafe, onde se lê: “Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 21 de Maio de 2018” leia-se “Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 23 de Maio de 2018”. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) – ERRATA A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que no aviso pertinente ao certame em epígrafe, onde se lê: “Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 23 de Maio de 2018” leia-se “Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 24 de Maio de 2018”. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO**

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.02.01/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. OBJETO: SERVIÇOS DE MELHORAMENTO COM RECONFORMAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 24,93% (vinte e quatro, virgula noventa e três por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 15/05/2017, conforme Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.** O presente Termo Aditivo tem o valor total R\$ 203.928,15 (duzentos e três mil, novecentos e vinte e oito reais e quinze e oito centavos), correspondente ao aditamento de 24,93% (vinte e quatro, virgula noventa e três por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 26.782.0082.1-012 – Abertura/Recuperação de estradas vicinais 4.4.90.51 – Obras e Instalações. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 09 DE MAIO DE 2018 – JOAQUIM MADEIRA NETO – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.05/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: P. SANTANA JÚNIOR - ME. OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES NA ZONA RURAL DO

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 01/08/2017, conforme Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. O presente Termo Aditivo tem o valor total R\$ 47.243,20 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 26.782.0082.1-013 – Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros 4.4.90.51 – Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 16 DE MAIO DE 2018 – JOAQUIM MADEIRA NETO** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DO CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 15.05.01/2017
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CONTRATADO: CONSTRUSET LTDA.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 8,76% (oito, vírgula setenta e seis por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 15/05/2017, conforme Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. O presente Termo Aditivo tem o valor total R\$ 5.282,35 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao aditamento de 8,76% (oito, vírgula setenta e seis por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 10.301.0069.1-037 – Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 23 DE ABRIL DE 2018 – VILSON SOARES FERREIRA LIMA** – Secretário Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DO CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08.02.01/2017
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CONTRATADO: CAMPO ALEGRE
EMPREENDEMENTOS LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE MELHORAMENTO COM RECONFORMAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 15 DE DEZEMBRO DE 2017 – ANTONIO MADEIRA DA SILVA JÚNIOR** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DO CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08.02.02/2017
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CONTRATADO: CAMPO ALEGRE
EMPREENDEMENTOS LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO,

PIÇARRAMENTO DE RUAS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - ANTONIO MADEIRA DA SILVA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.02.03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - ANTONIO MADEIRA DA SILVA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

Estado do Maranhão
Município de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL
Executivo

Secretaria Municipal de Administração
AV. Imperatriz, 1331, Bairro Centro CEP: 65922-000 – João Lisboa - MA Cep: 65922-000,
Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Jairo Madeira De Coimbra
Prefeito Municipal

Evilásio Carvalho Da Silva
Secretario Municipal de Administração E Modernização

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Assinatura Digital